



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

427  
*[Handwritten mark]*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluído as etapas relativas ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 008/2019 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS) com sessão realizada no dia 24/11/2019– CREDENCIAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS / RODADA DE LANCES, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI –, situada a Avenida Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - CEP: 64.468-000 – Olho D'Água do Piauí – PI, da qual participaram as empresas:

#### EMPRESAS / HABILITADA NA FASE DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROPRIETARIO O SR. EDIVALDO ABREU SOUSA PORTADOR DO CPF Nº. 274.905.643-87.

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELA SUA PROCURADORA A SRA. NAYARA FERREIRA DA SILVA PORTADORA DO CPF Nº. 008.520.603-27.

SILVEIRA MAIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ Nº. 29.178.974/0001-41 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.616.158-4 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROPRIETARIO O SR. ROMULO ANDRE SILVEIRA MAIA PORTADOR DO CPF Nº. 031.247.813-50

GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROCURADOR O SR. FABIO BARBOSA LEAL PORTADOR DO CPF Nº. 644.145.073-91

Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício de **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Olho D'Água do Piauí – PI, 04 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lorena Moreira Barroso e Silva  
Pregoeiro da CPL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Gonçalo da Silva Leal  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Equipe de Apoio

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

428  
✓

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí.

Senhor Assessor Jurídico,


MEMO do PP – SRP Nº. 008/2019

Olho D'Água do Piauí-(PI), 04 de Novembro de 2019.


Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Pregão Presencial, e tendo achado em conforme os procedimentos editalícios, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Pregão Presencial de nº. 008/2019, Com abertura nos dias 24 de Outubro de 2019 às 10:30hs, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município e Recursos de Programas Federais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Lorena Moreira Barroso e Silva**  
Pregoeira da C.P.L.

CIENTE 04/11/2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Pereira da Silva**  
OAB 6115



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

428

**PARECER JURÍDICO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer da Assessoria Jurídica,

Atendendo a solicitação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, venho através deste emitir o Parecer Jurídico no que trata o Processo de Licitação nº. 008/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL da proposta, obedecendo aos dispositivos legais que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, no artigo 38 inciso VI, conferindo o que a mesma se encontra em perfeita consonância, não contendo quaisquer estipulações que a olho nu, contravenham à referida lei até o momento.

- Diante ao exposto, aprovo a presente licitação, bem como o respectivo contrato, se for o caso.
- Retorna-se à Comissão Permanente de Licitação.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 06 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

FABIANO PEREIRA DA SILVA  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PI 6115



ESTADO DO PIAUI

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

430

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de Olho D'Água do Piauí – PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho D'Água do Piauí – PI.

**RESOLVEM**

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor das empresas:

**LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57	R\$ 172.460,00	VENCEDORA DESTE LOTE I
EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	R\$ 172.480,00	1º. COLOCADO

**LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	<u>R\$ 347.900,00</u>	VENCEDOR DESTE LOTE II
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	R\$ 348.000,00	1º. COLOCADO

**LOTE III – MATERIAL ELETRICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	<u>R\$ 141.150,00</u>	VENCEDORA DESTE LOTE I
EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1	R\$ 141.190,00	1º. COLOCADO

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

431  
*[Handwritten mark]*

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS (menor preço GLOBAL).**

Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Olho D'Água do Piauí - PI, 07 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Antônio Francisco dos Santos**  
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

432  
P

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA - ME – CNPJ Nº. 02.131.413/0001-30, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **EDIVALDO ABREU SOUSA - ME – CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1**, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **EDIVALDO ABREU DE SOUSA** portador do CPF Nº. 274.905.643-87, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS – LOTE II**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS – LOTE II**, visando atender a demanda do **Município**.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

*E. Costa*

*[Signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

433  
②

1.3 - A CONTRATADA se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 – PMODP e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal, e
- e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REACTUAÇÃO DO PREÇO

*E.O. 1/14*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

434  
AED

5.1 - O valor do contrato será de R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

435

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almojarifado do **Setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.**

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 1.1 deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Esporte de Olho D'Água do Piauí** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

436  
*[Handwritten mark]*

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Suas Secretarias é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

437

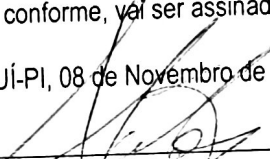
15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

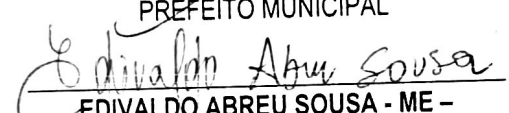
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Água Branca - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 08 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME -  
CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1,  
Sr. EDIVALDO ABREU DE SOUSA  
CPF Nº. 274.905.643-87  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

438

### ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **EDIVALDO ABREU SOUSA - ME – CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1**, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **EDIVALDO ABREU DE SOUSA** portador do CPF Nº. 274.905.643-87, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do *Município*, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do *Município*.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

439  
*[Handwritten signature]*

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;  
b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e  
e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

### **IV - DO PRAZO:**

O prazo de duração do contrato, objeto do contrato Pregão Presencial sob Nº 008/2019, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

440  
*[Handwritten mark]*

Olho D'Água do Piauí - PI, 08 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sr. Antônio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 08/11/2019

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

441  
*[Handwritten mark]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - CNPJ N.º 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.439.623-1**, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **EDIVALDO ABREU DE SOUSA** portador do CPF N.º 274.905.643-87, vencedora do certame 008/2019, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

Olho D'Água do Piauí – PI, 07 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lorena Moreira Barroso e Silva  
Pregoeiro da CPL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Gonçalo da Silva Leal  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

442  
12

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE III – MATERIAL ELETRICO EM GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA GM CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº. 02.131.413/0001-30, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **GM CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida Neco Teixeira, nº. 1076 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **FABIO BARBOSA LEAL** portador do CPF Nº. 644.145.073-91, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS – LOTE III**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do **Município**.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

443

1.3 - A CONTRATADA se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - PMODP e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e
- e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

444  
EP

5.1 - O valor do contrato será de R\$: 141.150,00 (cento e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais).

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

445  
10

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado do **Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.**

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 1.1 deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Esporte de Olho D'Água do Piauí** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

446  
*[Handwritten mark]*

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão, até que seja sanada a situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Suas Secretarias é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

*[Handwritten signature]*



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

447  
*[Handwritten mark]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Água Branca - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 08 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GM CONSTRUÇÕES LTDA ME -**  
CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2,  
Sr. FABIO BARBOSA LEAL  
CPF Nº. 644.145.073-91  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

448  
B

### ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE III – MATERIAL ELETRICO

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **GM CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida Neco Teixeira, nº. 1076 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **FABIO BARBOSA LEAL** portador do CPF Nº. 644.145.073-91, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do *Município*, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do *Município*.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

449  
*[Handwritten signature]*

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;  
b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e  
e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de **R\$: 141.150,00 (cento e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais).**

#### IV - DO PRAZO:

O prazo de duração do contrato, objeto do contrato Pregão Presencial sob Nº 008/2019, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

*[Handwritten signature]*

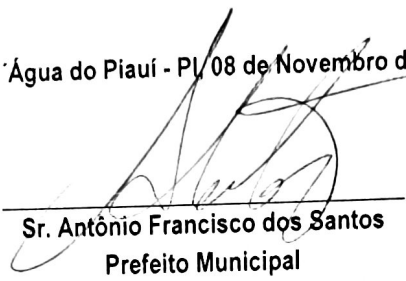
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



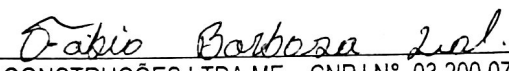
ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

450  
~~40~~

Olho D'Água do Piauí - PI, 08 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Antônio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 09/11/2019

  
\_\_\_\_\_  
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ N°. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 19.443.680-2



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

451  
*[Handwritten mark]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **GM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ N.º. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º. 19.443.680-2**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida Neco Teixeira, n.º. 1076 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **FABIO BARBOSA LEAL** portador do CPF N.º. 644.145.073-91, vencedora do certame 008/2019, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

Olho D'Água do Piauí – PI, 07 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lorena Moreira Barroso e Silva  
Pregoeiro da CPL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Gonçalo da Silva Leal  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

452  
*[Handwritten mark]*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA E. DOS SANTOS ALENCAR ME – CNPJ Nº. 02.131.413/0001-30, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **E. DOS SANTOS ALENCAR ME – CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida José Miguel, nº. 1243 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. NAYARA FERREIRA DA SILVA portador do CPF Nº. 008.520.603-27, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS – LOTE I**, visando atender a demanda do **Município**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS – LOTE I**, visando atender a demanda do **Município**.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

453

1.3 - A CONTRATADA se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - PMODP e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REACTUAÇÃO DO PREÇO



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

454  
e

5.1 - O valor do contrato será de **R\$ 172.460,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

u55  
P

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

**8.1.1** - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

**8.1.2** - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

**8.1.3** - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almojarifado do **Setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 1.1 deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua consequente aceitação pela **Secretaria Municipal de Esporte de Olho D'Água do Piauí** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

456  
*[Handwritten signature]*

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Suas Secretarias é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

*[Handwritten signature]*

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

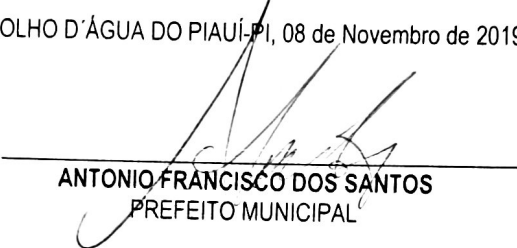
457

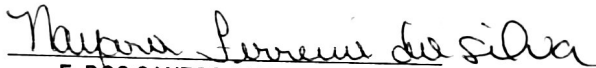
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Água Branca - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 08 de Novembro de 2019.

  
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
E. DOS SANTOS ALENCAR ME -  
CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0,  
Sr. NAYARA FERREIRA DA SILVA  
CPF Nº. 008.520.603-27  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

458  
*[Handwritten signature]*

### ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

VENCEDOR LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2019, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, a empresa **E. DOS SANTOS ALENCAR ME – CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida José Miguel, nº. 1243 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **NAYARA FERREIRA DA SILVA** portador do CPF Nº. 008.520.603-27, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS – LOTE I**, visando atender a demanda do *Município*, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS**, visando atender a demanda do *Município*.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMODP** e seus respectivos anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

453  
R

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;  
b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;  
d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e  
e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de R\$ 172.460,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

#### **IV - DO PRAZO:**

O prazo de duração do contrato, objeto do contrato Pregão Presencial sob Nº 008/2019, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

460  
*[Handwritten mark]*

Olho D'Água do Piauí - PI, 08 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sr. Antônio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 08/11/2019

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
E. DOS SANTOS ALENCAR ME – CNPJ N°. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 19.479.483-0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

461  
*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a empresa **E. DOS SANTOS ALENCAR ME – CNPJ N°. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 19.479.483-0**, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida José Miguel, n°. 1243 - Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu procurador legal o Sr. **NAYARA FERREIRA DA SILVA** portador do CPF N°. 008.520.603-27, vencedora do certame 008/2019, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

Olho D'Água do Piauí – PI, 07 de Novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Lorena Moreira Barroso e Silva  
Pregoeiro da CPL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Gonçalo da Silva Leal  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

462

**EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº. 008/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 – PMODP/PI  
 PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMODP/2019  
 MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

**DATA DAS SESSÕES:** 24 DE OUTUBRO DE 2019 (CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, RODADA DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO) 31 DE OUTUBRO DE 2019 (RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINAIS).

**HORARIOS:** 10:00 HS.

**PREGOEIRO:** LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA

**ADJUDICAÇÃO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**HOMOLOGAÇÃO:** 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

A Contratação ocorrerá nos moldes do plano de implementação, termo de referência, termo de adesão e demais anexos e disposições deste Edital. De acordo com a Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/2002 e decreto nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 que regulariza o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.663/93, permitindo assim a adesão a este pregão nº. 008/2019 – PMODP/PI.

A Ata da Sessão de Abertura e Conclusão do Certame, realizada no dia 24 de Outubro de 2019; Integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº. 008/2019 – PMODP – PI.

**ITENS REGISTRADOS – SRP – PMODP/PI – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO;**

EMPRESA VENCEDORA LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CLASSIFICAÇÃO
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0	VENCEDORA DO CERTAME
EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	2º. COLOCADO

DESACRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT PREVISTO	VALOR UNIT HOMOLOGADO
ALAVANCA FERRO 1,5 X 5	4	PCA	64,75	79,6



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

463

ARAME RECOSIDO	50	KG	15,25	13
ARCO DE SERRA REGULAVEL	10	PCA	26,89	23,5
ARGAMASSA 20 KG	98	PCT	8,3	6,5
ASSENTO SANITARIO	21	PCA	24,45	22
AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	70	MT2	20	20
BACIA SANITARIA	14	PCA	86,75	85
BALDE PLASTICO P/ CONCRETO	30	PCA	9,75	8,2
BASAC. 60X40 ALUMINIO	7	PCA	54,89	49,7
BASAC. 60X60 ALUMINIO	10	PCA	68,75	53,85
BOLSA DE LIGAÇÃO P/ SANITARIO	15	PCA	8,55	3,15
BOTAS DE COURO	20	PAR	73,25	46
CABO P/ ENXADA	12	PCA	9,75	9,75
CABO P/ PICARETO/ CHIBANCA	25	PCA	12	12
CADEADO DE 25MM	30	PCA	13,45	11,4
CADEADO DE 40MM	20	PCA	23,25	21
CADEADO DE 50MM	20	PCA	39,75	30
CADEADO DE 60MM	12	PCA	58,4	46,5
CAIXA DESACARGA EXTERNA	20	PCA	25,67	30
CAIXA MONOFASICA	25	PCA	48,89	33
CAIXA PLASTICA 4X2	50	PCA	1,1	1,1
CAIXA PLASTICA 4X4	30	PCA	5,5	2,5
CAIXA TRIFASICA P/A MEDIDOR	12	PCA	128,3	110
CAL REFINADO (SAC C/ 5KG)	150	SAC	7,23	6,5
CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA	15	PCA	146,67	90,9
CHIBANCA	8	PCA	46,45	35,25
CHUVEIRO PLASTICO	20	UND	6,12	5,25
COLA TUBO DE 75 GR	25	UND	4,89	4,5
CONJUNTO DE 1 INTERRUPTORE E UMA TOMADA	40	PCA	8,43	6,8
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES	40	PCA	8,55	7,3
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES E UMA TOMADA	25	PCA	12	11,5
CONJUNTO DE INTERRUPTORES	40	PCA	4,65	3,9
CONJUNTO DE TOMADA 20-A	35	PCA	8,89	5,55
CONJUNTO DE TOMADA P/ TELEFONE	8	PCA	2,25	2,25
CONJUNTO DE UMA TOMADA 10 – A	70	PCA	5,5	4,5
CORDA DE SEDA 8MM	42	KG	3,5	3,5
DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	8	PCA	8	7,6
DISJUNTOR MONOFASICO 35 A	7	PCA	9,75	7,6
DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	8	PCA	48,89	32,5
DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	8	PCA	53,75	36,75
DOBRADIÇA FC 2. 1/2	56	PAR	1,5	1,1
DOBRADIÇA FC 3. 1/2	42	PAR	4,15	4,15
ELETROFLEX CONRRUGADO DE 20 MM	630	MT	1,25	0,99
ELETROFLEX CONRRUGADO DE 25 MM	630	MT	1,47	1,35
ENGATE PLASTICO 50 CM	28	PCA	5,25	3



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

464  
~~10~~

ESMALTE SINTÉTICO GL 3 6 LT	14	UND	67,25	57,7
FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	34	PCA	39,75	32,5
FECHADURA P/ PORTA INTERNA	32	PCA	39,75	29,5
FECHADURA P/ PORTA WC	17	PCA	23	23
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 ½ (12,5MM)	1050	KG	5,39	4,5
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 (6,3MM)	630	KG	6,21	4,4
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8 (10MM)	1750	KG	5,94	5,3
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 4 2	350	KG	7,4	6,2
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5 0MM	210	KG	7,3	6,95
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5/16 (8,0MM)	1190	KG	6,6	6,1
FERROLHO 450 X 4	17	PCA	3,65	3,2
FERROLHO 450 X 5	17	PCA	4	3,7
FITA DE ALTA FUSÃO 10M	14	UND	41,5	13,5
FITA ISOLANTE DE 20-M	25	UND	6,75	3,95
FITA VEDA-ROSACA DE 25-M	25	UND	6	4,2
JANELA DE FERRO 1 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	157,45	125,8
JANELA DE FERRO 1.20 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	183,25	183,25
JOELHO SOLDÁVEL MARROM 50MM	38	PCA	3,25	2
JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	48,75	42,7
LAJOTA CERAMICA	1330	UND	1,45	1,3
LAMINA SERRA	20	UND	7,33	5,9
LAVATORIO FUNCIONAL	18	PCA	24,45	24,45
LIXA PARA MASSA Nº 100	70	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 120	35	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 80	14	UND	1,23	1
LUVA P.V.C FORRADA	45	PAR	15,89	12
LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	25	PCA	2,65	2
LUVA SOLDÁVEL MARROM 75 MM	36	PCA	12,23	12,23
MACHADO	10	PCA	40,34	40,34
MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2 MM	100	MT	2,65	2,45
MASSA ACRÍLICA (GL C/ 3600 ML)	14	PCA	21,89	20
MASSA ACRÍLICA (LT C/ 18000 ML)	15	PCA	102	90,75
MASSA ACRÍLICA LATA COM 18 LTS	30	UND	102	90,75
MASSA CORRIDA (GL C/ 3600 ML)	18	PCA	15,89	14,5
MASSA CORRIDA (LT C/ 18000 ML)	40	PCA	43,89	41
MASSA CORRIDA (LT C/ 900 ML)	12	PCA	7,95	7
PÁ DE BICO Nº 3	10	PCA	28,12	24,6
PENEIRA ARO 65	6	PCA	20,75	16,9
PIA FIBRA 100X50 CM	6	PCA	67,25	67,25
PIA FIBRA 120X50 CM	4	PCA	73,33	73,33
PICARETA	8	PCA	42,75	35
PINCEL 396 1"	14	UND	3,67	2,7
PINCEL 396 2"	14	UND	6,12	4,5





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

465

PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4	200	M2	21,89	21
PORTA DE FERRO 2.10 X 60	14	UND	224,75	189
PORTA DE FERRO 2.10 X 80	18	UND	232,1	189
PORTA LAMINADA 80X2,10	20	UND	285,89	236
PREGO 1.1/4X14	20	KG	13,45	11,8
PREGO 2.1/2X10	20	PCA	11	10,5
PREGO 3/8	25	PCA	9,17	9,5
PREGO 5/5	20	PCA	11,6	8,5
REGISTRO 1416 C-50 ½	30	UND	41,43	32
REGISTRO DE ESFERA 25MM	38	UND	7,12	5,4
REGISTRO DE ESFERA 32MM	35	UND	16,5	7
REGISTRO DE ESFERA 50MM	35	UND	23,23	11,5
ROÇADEIRA	8	PCA	20,75	15,7
ROLO P/ PINTURA EM LÃ 23 CM C/ CABO	10	UND	18,35	17,3
SELADOR ACRILICO GL C/36000 ML	18	UND	23,23	21,5
SELADOR ACRILICO LT C/18000 ML	18	UND	95,55	88
SOLVENTE 5 LITROS	10	PCA	61,12	59,9
SOLVENTE 900 ML	10	PCA	12,23	10
SOQUETE DE LOUÇA E-40	32	UND	10,4	8,6
SOQUETE PARA LAMPADA S/CHAVE	105	UND	3,3	2,5
TE SOLDÁVEL MARROM 50MM	20	PCA	6,47	4,1
TE SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	36,67	34
TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50M	52	PCA	20,65	19,5
TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10M	20	PCA	57,33	46,8
THINNER 1010 1 LT	42	LT	25	8,9
TINTA ACRÍLICA LATA C/ 18 LTS	50	LATA	103,75	97
TINTA EM PACOTE (SAC C/ 2KG)	105	PCA	4,4	4
TINTA LATÉX COM 18 LTS	45	LATA	103,75	97
TINTA LATEX EXTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	25	PCA	33	29
TINTA LATEX EXTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	35	PCA	150	135
TINTA LATEX INTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	42	PCA	27,5	24
TINTA LATEX INTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	48	PCA	98	97
TINTA SINTÉTICA (GL C/ 3,6 LITROS)	32	PCA	67,25	57,7
TORNEIRA 1158 C-23 P/ PIA COZINHA	15	UND	36,45	22
TORNEIRA 1194 C-50 P/ LAVATÓRIO	8	UND	61,12	36
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 25MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	9,75	5,5
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 32MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	14,67	8,65
TUBO P/ CAIXA DE DESACARGA EXTERNA	28	PCA	9,75	5,6
VASSOURÃO GARI	28	PCA	20,75	20,75
VEDALIT 1L	25	UND	13,45	11,9



## ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)466  
422

VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR	21	GAL	67,25	59
ZINCO DE 70-M	105	MT	24,45	22
CANO ESG. 100MM	70	UND	57,7	45
CANO ESG. 40MM	63	UND	22	17,9
CANO ESG. 50MM	70	UND	35,3	28,5
CANO ESG. 75MM	32	UND	43,38	42,6
CANO SOLD. 20MM	225	UND	10,25	8,7
CANO SOLD. 25MM	245	UND	14,7	11,8
CANO SOLD. 32MM	210	UND	28,7	23
CANO SOLD. 50MM	210	UND	66	52
CANO SOLD. 75MM	70	UND	146,7	120
TAP ESG. 100MM	10	UND	5,35	3,5
TAP ESG. 40MM	10	UND	2	1,1
TAP ESG. 50MM	10	UND	3,3	2
TAP ESG. 75MM	7	UND	5,5	3,15
TAP SOLD. 20MM	20	UND	0,55	0,35
TAP SOLD. 25MM	28	UND	0,61	0,4
TAP SOLD. 32MM	28	UND	0,92	0,7
JOELHO ESG. 100MM	70	UND	4,4	3,5
JOELHO ESG. 40MM	35	UND	0,97	0,65
JOELHO ESG. 50MM	140	UND	1,65	1,2
JOELHO ESG. 75MM	5	UND	3,67	2,5
JOELHO SOLD. 20MM	200	UND	0,3	0,27
JOELHO SOLD. 25MM	200	UND	0,55	0,35
JOELHO SOLD. 32MM	420	UND	1,47	1
JOELHO SOLD. 40MM	56	UND	2,81	2,15
JOELHO SOLD. 50MM	280	UND	3,25	2
LAVATÓRIO BRANCO	28	UND	40,33	40,33
LUVA ESG. 100MM	14	UND	4,4	4,1
LUVA ESG. 40MM	12	UND	0,73	0,5
LUVA ESG. 50MM	20	UND	1,95	1,3
LUVA ESG. 75MM	8	UND	4,15	2,75
LUVA SOLD. 20MM	35	UND	0,3	0,2
LUVA SOLD. 25MM	70	UND	0,42	0,24
LUVA SOLD. 32MM	70	UND	1,47	1,47
LUVA SOLD. 50MM	70	UND	2,62	2
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	42	UND	5,5	1,7
PIA INOX 1 M	5	UND	146,5	136,9
RED ESG. 100X75	4	UND	5,99	4,5
RED ESG. 50X40	10	UND	1,47	1
RED ESG. 75X50	10	UND	5,2	3,2
REGISTRO ESFERA 25 MM	35	UND	7,12	5,4
REGISTRO ESFERA 32 MM	35	UND	16,5	7
REGISTRO ESFERA 40 MM	10	UND	24,33	10
REGISTRO ESFERA 50 MM	35	UND	23,23	11,5
REGISTRO GAVETA 20MM	35	UND	48,5	48,5
REGISTRO GAVETA 25MM	35	UND	53,75	53,75



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

467

REGISTRO PRESSÃO 20MM	10	UND	41,4	32
REGISTRO PRESSÃO 25MM	14	UND	45,25	38
REPARO DE TORNEIRA 20MM	70	UND	5	4
TE ESG. 100MM	35	UND	9,75	8
TE ESG. 40MM	35	UND	1,52	1,07
TE ESG. 50MM	35	UND	4,15	2,9
TE ESG. 75MM	10	UND	8,19	5,8
TE SOLD. 20MM	140	UND	0,55	0,35
TE SOLD. 25MM	200	UND	0,73	0,45
TE SOLD. 32MM	200	UND	2,75	1,65
TE SOLD. 40MM	21	UND	5,87	4,31
TE SOLD. 50MM	140	UND	6,47	4,1
VÁLVULA P/PIA	5	UND	6	1,75
EXTENSÃO 05 MM	14	UND	20	17,5
ARRAME RECOZIDO	20	KG	15,25	13
ARGAMASSA C/20Kg	65	UND	8,3	8,3
BARRA METALON 30/50MM (CHAPA 18)	30	UND	87,3	51
REAJUNTE PCT 01Kg	70	KG	3,3	1,7
PIA DE AÇO INOX 1.20ML	5	UND	158,75	142
BOIA CONTROLE DE NIVEL	42	UND	11	11
TORNEIRA METAL	8	UND	15	15
ADAPTADOR FLANGE 50	14	UND	18,35	10,76

**LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO**

EMPRESA VENCEDORA LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO	CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	VENCEDORA DO CERTAME
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	2º. COLOCADO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT HOMOLOGADO
BARROTE	200	MT	2,2	2,2
CAIBRO (MADEIRA SERRADA)	4200	MT	4,2	4,2
CAIXA DAGUA 310 LITROS (FIBRA)	7	PCA	177,25	177,25
CAIXA DAGUA 500 LITROS (FIBRA)	14	PCA	226	226



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

468

CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	354,45	354,45
CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	2.077,65	2077,65
CIMENTO SC 50 KG	2.100	SAC	30,43	30,43
LINHA (MADEIRA SERRADA)	350	MT	16,5	18
RIPA (MADEIRA SERRADA)	6.600	MT	3,67	1,3
TELHA CERÂMICA	35	UND	585,45	585,45
TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	50	UND	487,67	480
FRECHAU	350	MT	19,25	8,5
AREIA LAVADA	450	MT3	108,75	100
BRITA 0(ZERO)	350	MT3	146,67	100
FERRO 3/8	70	BAR	43,89	40
FERRO 5/16	175	BAR	31	29
FERRO 1/4	140	BAR	18,33	14
FERRO 4 2	140	BAR	9,75	9,61
BRITA 1(UM)	400	MT3	146,67	110
TRELIÇA	350	UND	29,3	24
CX D'ÁGUA 10.000 LITROS	6	UND	4.276,50	4276,5
TÁBUA P/ CONSTRUÇÃO 3MX15C 2,3 MM	80	PCA	19,95	19,95
TÁBUA P/ CONSTRUÇÃO 3MX0,30	90	UND	46	46

**LOTE III – MATERIAL ELETRICO**

EMPRESA VENCEDORA LOTE III – MATERIAL ELETRICO	CLASSIFICAÇÃO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	VENCEDORA DO CERTAME
EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	2º. COLOCADO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT HOMOLOGADO
BOCAL SOQUETE RECEPTACULO PORCELANA E-40 LISO CX C/ 25UNID	10	CX	10,4	212,63
CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70INTELLI CX. 100 UNID.	10	CX	850	700
SOQUETE DE PORCELANA AMPLIAÇÃO E-27 PARA E-40	140	UND	9,5	8



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

469

LÂMPADA MISTA 250W E-40 220V	100	UND	23,35	21
LUMINÁRIA JABAQUARA 35MM SEM VIDRO E-40	140	UND	40	35
LUMINÁRIA JABAQUARA BRANCO CURVO 33MM	53	UND	60	44
CABO COBRE FLEX 4MM	630	UND	2,69	2,45
LÂMPADA ALOGÊNIA 127V 500W PALITO	100	UND	5	4,01
REATOR V SÓDIO METAL 400W 220V	225	UND	143,23	128,91
RELE FOTOELÉTRICO 220V	280	UND	25,67	21,01
BASE RELE FOTOELÉTRICO	140	UND	17,12	14
REATOR V SÓDIO/METAL 100W 220V	280	UND	44,45	37
LÂMPADA PL ELETRÔNICA 45W 4V	680	UND	38,78	34,9
PROJETOR RETANG 400W E-40	14	UND	78,25	64,01
LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-40 400W	240	UND	42,75	35
LÂMPADA VAPOR METAL E-40 400W	28	UND	48,75	39,91
REATOR V MERCÚRIO 400W 220V	25	UND	54,89	44,9
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E-40 400W	32	UND	45,25	49,9
CONECTOR AMPACIV AZUL CABO 16X6MM 2 AMP	280	UND	16,5	13,85
BRAÇO DE AÇO	42	UND	30	24,9
HARTE COBRE ATERRAMENTO DE 1MT	20	UND	9,65	8,78
PONTALETE 1 MT	35	UND	23,1	21
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO	1000	UND	8,9	6,67
CABO PP 3X4 MM	300	UND	9,75	8,89
CABO PP 2X4 MM	150	UND	6,95	6,34
PONTALETE 01MT	50	UND	23,1	21
FIO FLEXIVEL 2X0,75MM	840	MT	1,1	1
FIO FLEXIVEL 2X1,50MM	1050	MT	2,45	2,23
FIO SOLIDO 1,50MM	1400	MT	1,1	1
FIO SOLIDO 2,50MM	2000	MT	1,59	1,45
FIO SOLIDO 4.00MM	2000	MT	2,69	2,45
FIO SOLIDO 6,00MM	910	MT	4	3,67
CABO FLEXIVEL 10.00-MM	420	MT	2,69	6,34





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

470

Observações:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentara a despesa esteja em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte caso de prorrogação de Ata de Registro.
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeitos de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento.
- A Ata de Registro nº. 008/2019 - PMODP/PI integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019 e Pregão Presencial nº. 008/2019.
- *O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os produtos ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços.*  
 Na linha Empresa Vencedora (quadro acima), leia-se para efeito de registro "detentora de preços registrados".

**QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

LICITANTE	E. DOS SANTOS ALENCAR
CNPJ	12.669.193/0001-57
INSC. ESTADUAL	19.479.483-0
CONTATO	(86) 3282-2103
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ MIGUEL, Nº. 1243 – CENTRO - CEP 64460-970, BRASIL
CIDADE	AGUA BRANCA – PI

LICITANTE	GM CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.200.077/0001-01
INSC. ESTADUAL	19.443.680-2
CONTATO	(86) 3282-1241
ENDEREÇO	AVENIDA NECO TEIXEIRA, 1076, CENTRO, CEP 64.001-260, BRASIL
CIDADE	AGUA BRANCA – PI

LICITANTE	EDIVALDO ABREU SOUSA – ME – VIA CONSTRUÇÃO
CNPJ	02.209.389/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.439.623-1
CONTATO	(86) 3284-1121
ENDEREÇO	RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, S/N - CENTRO, CEP 64.455-000, BRASIL
CIDADE	BARRO DURO - PI



**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)471  
to**ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, portador do CNPJ nº. 01.612.595/0001-07, localizada na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659 - Centro, o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, representado pelo Exmo. Sr. Antônio Francisco dos Santos, e as empresas: 1º. EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1 representado neste certame pelo seu proprietário o Sr. Edivaldo Abreu Sousa portador do CPF Nº. 274.905.643-87; 2º. E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0 representado neste certame pela sua procuradora a Sr(a). Nayara Ferreira Da Silva portadora do CPF Nº. 008.520.603-27; 3º. GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2 representado neste certame pelo seu procurador o Sr. Fabio Barbosa Leal Portador do CPF Nº. 644.145.073-91, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, Lei 123/2006, Decreto n. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Portaria nº. 040/2017, e nos termos do Edital PP nº. 008/2019 – Sistema de Registro de Preços e seus anexos, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, para todas as secretarias do municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, HOMOLOGADA no dia 07 de Novembro de 2019, do Processo Administrativo nº. 012/2019 – PMODP/PI, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 008/2019, nos termos da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, a serem entregues em sua totalidade, de forma parcelada, na sede do município OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, para atender os órgãos/entes do Município pelo período de**

472  

12 (doze) meses, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

**1.1.1.** A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer o material pelos preços registrados sem acréscimos de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens constantes no anexo I do Edital PP nº. 008/2019.

**1.2** - Os materiais objeto do presente processo deverão ser entregues, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada por quem for indicado pela Administração, nos termos de costume, de forma imediata.

**1.3** - Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresas detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o fornecimento do município sofra qualquer solução de continuidade.

**1.4** - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Grupo Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

## **3. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:**

**3.1** - Da Contratação: No prazo previsto no Edital PP nº. 008/2019, A Administração deverá convocar o vencedor a assinar contrato de fornecimento, onde constarão as cláusulas e condições do fornecimento.

**3.2** - No Contrato firmado deverá está declarado a Unidade Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Atividade e o Elemento de Despesa.

**3.3** - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciara o fornecimento mediante o Recebimento da OF.

## **4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO:**

**4.1** - Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

## **5. DO PRODUTO:**

**5.1** - O produto a ser fornecido deverá estar em total conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 008/2019 – PMODP/PI, e extrato de publicação.

## **6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmados contratos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentária, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**6.1.1.** A(s) Empresas detentora(s) de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, a seu exclusivo critério, de promover a prorrogação ou nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)473  

6.2 - À Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

**7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

7.1 - Os materiais deverão ser entregues à contratante pela contratada de forma parcelada, sempre após a entrega de ordem de fornecimento, nos termos do edital.

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1 - O pagamento será feito por transferência bancária ou outro meio legal, nos termos do contrato firmado entre as partes, sempre após a entrega de nota fiscal no protocolo da contratante.

8.2.- Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.- Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.- Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

9.1 - Os pedidos de liberação para contratação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI e por seus órgãos ou entes responsáveis pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

**10. DO CONTRATO:**

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento ficará vinculado ao recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)474  

**11.1** – A contratação do objeto desta ata deverá autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI ou ordenador de despesa, depois de requeridos por seus órgãos ou entes;

**11.2** - As empresas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**11.3** - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), dos quantitativos estipulados no Anexo I do Edital PP nº. 008/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

**11.4** - Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de preços.

**12. DAS PENALIDADES:**

**12.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**12.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.4** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**12.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1** – O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI e/ou seus órgão e entes, nos termos do Edital do PP nº. 008/2019, que faz parte desta ata independentemente de transcrição.

**14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**



475  
e

**14.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**14.2** - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**14.3** - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**14.4** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

**14.5** - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

#### **15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

**15.1** – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do produto cotado no mercado.

**15.2** – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

#### **16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

**16.1** - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)476  
a

da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

**18. RELAÇÕES DOS ITENS E SEUS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

EMPRESA VENCEDORA LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CLASSIFICAÇÃO
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0	VENCEDORA DO CERTAME
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	2º. COLOCADO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	3º. COLOCADO

DESACRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT PREVISTO	VALOR UNIT HOMOLOGADO
ALAVANCA FERRO 1,5 X 5	4	PCA	64,75	79,6
ARAME RECOSIDO	50	KG	15,25	13
ARCO DE SERRA REGULAVEL	10	PCA	26,89	23,5
ARGAMASSA 20 KG	98	PCT	8,3	6,5
ASSENTO SANITARIO	21	PCA	24,45	22
AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	70	MT2	20	20
BACIA SANITARIA	14	PCA	86,75	85
BALDE PLASTICO P/ CONCRETO	30	PCA	9,75	8,2
BASAC 60X40 ALUMINIO	7	PCA	54,89	49,7
BASAC 60X60 ALUMINIO	10	PCA	68,75	53,85
BOLSA DE LIGAÇÃO P/ SANITARIO	15	PCA	8,55	3,15
BOTAS DE COURO	20	PAR	73,25	46
CABO P/ ENXADA	12	PCA	9,75	9,75
CABO P/ PICARETO/ CHIBANCA	25	PCA	12	12
CADEADO DE 25MM	30	PCA	13,45	11,4
CADEADO DE 40MM	20	PCA	23,25	21
CADEADO DE 50MM	20	PCA	39,75	30
CADEADO DE 60MM	12	PCA	58,4	46,5





## Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

477  
*[Handwritten signature]*

CAIXA DESACARGA EXTERNA	20	PCA	25,67	30
CAIXA MONOFASICA	25	PCA	48,89	33
CAIXA PLASTICA 4X2	50	PCA	1,1	1,1
CAIXA PLASTICA 4X4	30	PCA	5,5	2,5
CAIXA TRIFASICA P/A MEDIDOR	12	PCA	128,3	110
CAL REFINADO (SAC C/ 5KG)	150	SAC	7,23	6,5
CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA	15	PCA	146,67	90,9
CHIBANCA	8	PCA	46,45	35,25
CHUVEIRO PLASTICO	20	UND	6,12	5,25
COLA TUBO DE 75 GR	25	UND	4,89	4,5
CONJUNTO DE 1 INTERRUPTORE E UMA TOMADA	40	PCA	8,43	6,8
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES	40	PCA	8,55	7,3
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES E UMA TOMADA	25	PCA	12	11,5
CONJUNTO DE INTERRUPTORES	40	PCA	4,65	3,9
CONJUNTO DE TOMADA 20-A	35	PCA	8,89	5,55
CONJUNTO DE TOMADA P/ TELEFONE	8	PCA	2,25	2,25
CONJUNTO DE UMA TOMADA 10 - A	70	PCA	5,5	4,5
CORDA DE SEDA 8MM	42	KG	3,5	3,5
DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	8	PCA	8	7,6
DISJUNTOR MONOFASICO 35 A	7	PCA	9,75	7,6
DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	8	PCA	48,89	32,5
DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	8	PCA	53,75	36,75
DOBRADIÇA FC 2. 1/2	56	PAR	1,5	1,1
DOBRADIÇA FC 3. 1/2	42	PAR	4,15	4,15
ELETROFLEX CONRRUGADO DE 20 MM	630	MT	1,25	0,99
ELETROFLEX CONRRUGADO DE 25 MM	630	MT	1,47	1,35
ENGATE PLASTICO 50 CM	28	PCA	5,25	3
ESMALTE SINTÉTICO GL 3.6 LT	14	UND	67,25	57,7
FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	34	PCA	39,75	32,5
FECHADURA P/ PORTA INTERNA	32	PCA	39,75	29,5
FECHADURA P/ PORTA WC	17	PCA	23	23
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 ½ (12,5MM)	1050	KG	5,39	4,5
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 (6,3MM)	630	KG	6,21	4,4
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8 (10MM)	1750	KG	5,94	5,3
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 4 2	350	KG	7,4	6,2
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5.0MM	210	KG	7,3	6,95
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5/16 (8,0MM)	1190	KG	6,6	6,1
FERROLHO 450 X 4	17	PCA	3,65	3,2
FERROLHO 450 X 5	17	PCA	4	3,7
FITA DE ALTA FUSÃO 10M	14	UND	41,5	13,5
FITA ISOLANTE DE 20-M	25	UND	6,75	3,95
FITA VEDA-ROSACA DE 25-M	25	UND	6	4,2
JANELA DE FERRO 1 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	157,45	125,8
JANELA DE FERRO 1.20 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	183,25	183,25
JOELHO SOLDAVEL MARROM 50MM	38	PCA	3,25	2


**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

478

JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	48,75	42,7
LAJOTA CERAMICA	1330	UND	1,45	1,3
LAMINA SERRA	20	UND	7,33	5,9
LAVATORIO FUNCIONAL	18	PCA	24,45	24,45
LIXA PARA MASSA Nº 100	70	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 120	35	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 80	14	UND	1,23	1
LUVA P.V.C FORRADA	45	PAR	15,89	12
LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	25	PCA	2,65	2
LUVA SOLDÁVEL MARROM 75 MM	36	PCA	12,23	12,23
MACHADO	10	PCA	40,34	40,34
MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2 MM	100	MT	2,65	2,45
MASSA ACRÍLICA (GL C/ 3600 ML)	14	PCA	21,89	20
MASSA ACRÍLICA (LT C/ 18000 ML)	15	PCA	102	90,75
MASSA ACRÍLICA LATA COM 18 LTS	30	UND	102	90,75
MASSA CORRIDA (GL C/ 3600 ML)	18	PCA	15,89	14,5
MASSA CORRIDA (LT C/ 18000 ML)	40	PCA	43,89	41
MASSA CORRIDA (LT C/ 900 ML)	12	PCA	7,95	7
PÁ DE BICO Nº 3	10	PCA	28,12	24,6
PENEIRA ARO 65	6	PCA	20,75	16,9
PIA FIBRA 100X50 CM	6	PCA	67,25	67,25
PIA FIBRA 120X50 CM	4	PCA	73,33	73,33
PICARETA	8	PCA	42,75	35
PINCEL 396 1"	14	UND	3,67	2,7
PINCEL 396 2"	14	UND	6,12	4,5
PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4	200	M2	21,89	21
PORTA DE FERRO 2.10 X 60	14	UND	224,75	189
PORTA DE FERRO 2.10 X 80	18	UND	232,1	189
PORTA LAMINADA 80X2,10	20	UND	285,89	236
PREGO 1.1/4X14	20	KG	13,45	11,8
PREGO 2.1/2X10	20	PCA	11	10,5
PREGO 3/8	25	PCA	9,17	9,5
PREGO 5/5	20	PCA	11,6	8,5
REGISTRO 1416 C-50 ½	30	UND	41,43	32
REGISTRO DE ESFERA 25MM	38	UND	7,12	5,4
REGISTRO DE ESFERA 32MM	35	UND	16,5	7
REGISTRO DE ESFERA 50MM	35	UND	23,23	11,5
ROÇADEIRA	8	PCA	20,75	15,7
ROLO P/ PINTURA EM LÃ 23 CM C/ CABO	10	UND	18,35	17,3
SELADOR ACRILICO GL C/36000 ML	18	UND	23,23	21,5
SELADOR ACRILICO LT C/18000 ML	18	UND	95,55	88
SOLVENTE 5 LITROS	10	PCA	61,12	59,9
SOLVENTE 900 ML	10	PCA	12,23	10
SOQUETE DE LOUÇA E-40	32	UND	10,4	8,6
SOQUETE PARA LAMPADA S/CHAVE	105	UND	3,3	2,5
TE SOLDÁVEL MARROM 50MM	20	PCA	6,47	4,1
TE SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	36,67	34
TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50M	52	PCA	20,65	19,5
TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10M	20	PCA	57,33	46,8
THINNER 1010 1 LT	42	LT	25	8,9



### Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

473

TINTA ACRÍLICA LATA C/ 18 LTS	50	LATA	103,75	97
TINTA EM PACOTE (SAC C/ 2KG)	105	PCA	4,4	4
TINTA LATÉX COM 18 LTS	45	LATA	103,75	97
TINTA LATEX EXTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	25	PCA	33	29
TINTA LATEX EXTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	35	PCA	150	135
TINTA LATEX INTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	42	PCA	27,5	24
TINTA LATEX INTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	48	PCA	98	97
TINTA SINTÉTICA (GL C/ 3,6 LITROS)	32	PCA	67,25	57,7
TORNEIRA 1158 C-23 P/ PIA COZINHA	15	UND	36,45	22
TORNEIRA 1194 C-50 P/ LAVATÓRIO	8	UND	61,12	36
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 25MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	9,75	5,5
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 32MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	14,67	8,65
TUBO P/ CAIXA DE DESACARGA EXTERNA	28	PCA	9,75	5,6
VASSOURÃO GARI	28	PCA	20,75	20,75
VEDALIT 1L	25	UND	13,45	11,9
VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR	21	GAL	67,25	59
ZINCO DE 70-M	105	MT	24,45	22
CANO ESG. 100MM	70	UND	57,7	45
CANO ESG. 40MM	63	UND	22	17,9
CANO ESG. 50MM	70	UND	35,3	28,5
CANO ESG. 75MM	32	UND	43,38	42,6
CANO SOLD. 20MM	225	UND	10,25	8,7
CANO SOLD. 25MM	245	UND	14,7	11,8
CANO SOLD. 32MM	210	UND	28,7	23
CANO SOLD. 50MM	210	UND	66	52
CANO SOLD. 75MM	70	UND	146,7	120
TAP ESG. 100MM	10	UND	5,35	3,5
TAP ESG. 40MM	10	UND	2	1,1
TAP ESG. 50MM	10	UND	3,3	2
TAP ESG. 75MM	7	UND	5,5	3,15
TAP SOLD. 20MM	20	UND	0,55	0,35
TAP SOLD. 25MM	28	UND	0,61	0,4
TAP SOLD. 32MM	28	UND	0,92	0,7
JOELHO ESG. 100MM	70	UND	4,4	3,5
JOELHO ESG. 40MM	35	UND	0,97	0,65
JOELHO ESG. 50MM	140	UND	1,65	1,2
JOELHO ESG. 75MM	5	UND	3,67	2,5
JOELHO SOLD. 20MM	200	UND	0,3	0,27
JOELHO SOLD. 25MM	200	UND	0,55	0,35
JOELHO SOLD. 32MM	420	UND	1,47	1
JOELHO SOLD. 40MM	56	UND	2,81	2,15
JOELHO SOLD. 50MM	280	UND	3,25	2
LAVATÓRIO BRANCO	28	UND	40,33	40,33
LUVA ESG. 100MM	14	UND	4,4	4,1
LUVA ESG. 40MM	12	UND	0,73	0,5

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

480

*(Handwritten mark)*

LUVA ESG 50MM	20	UND	1,95	1,3
LUVA ESG 75MM	8	UND	4,15	2,75
LUVA SOLD 20MM	35	UND	0,3	0,2
LUVA SOLD 25MM	70	UND	0,42	0,24
LUVA SOLD 32MM	70	UND	1,47	1,47
LUVA SOLD 50MM	70	UND	2,62	2
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	42	UND	5,5	1,7
PIA INOX 1 M	5	UND	146,5	136,9
RED ESG 100X75	4	UND	5,99	4,5
RED ESG 50X40	10	UND	1,47	1
RED ESG 75X50	10	UND	5,2	3,2
REGISTRO ESFERA 25 MM	35	UND	7,12	5,4
REGISTRO ESFERA 32 MM	35	UND	16,5	7
REGISTRO ESFERA 40 MM	10	UND	24,33	10
REGISTRO ESFERA 50 MM	35	UND	23,23	11,5
REGISTRO GAVETA 20MM	35	UND	48,5	48,5
REGISTRO GAVETA 25MM	35	UND	53,75	53,75
REGISTRO PRESSÃO 20MM	10	UND	41,4	32
REGISTRO PRESSÃO 25MM	14	UND	45,25	38
REPARO DE TORNEIRA 20MM	70	UND	5	4
TE ESG 100MM	35	UND	9,75	8
TE ESG 40MM	35	UND	1,52	1,07
TE ESG 50MM	35	UND	4,15	2,9
TE ESG 75MM	10	UND	8,19	5,8
TE SOLD 20MM	140	UND	0,55	0,35
TE SOLD 25MM	200	UND	0,73	0,45
TE SOLD 32MM	200	UND	2,75	1,65
TE SOLD 40MM	21	UND	5,87	4,31
TE SOLD 50MM	140	UND	6,47	4,1
VÁLVULA P/PIA	5	UND	6	1,75
EXTENSÃO 05 MM	14	UND	20	17,5
ARRAME RECOZIDO	20	KG	15,25	13
ARGAMASSA C/20Kg	65	UND	8,3	8,3
BARRA METALON 30/50MM (CHAPA 18)	30	UND	87,3	51
REAJUNTE PCT 01Kg	70	KG	3,3	1,7
PIA DE AÇO INOX 1.20ML	5	UND	158,75	142
BOIA CONTROLE DE NIVEL	42	UND	11	11
TORNEIRA METAL	8	UND	15	15
ADAPTADOR FLANGE 50	14	UND	18,35	10,76

**LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO**

EMPRESA VENCEDORA LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO	CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	VENCEDORA DO CERTAME
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	2º. COLOCADO





481

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0	3º. COLOCADO
---	--------------

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT HOMOLOGADO
BARROTE	200	MT	2,2	2,2
CAIBRO (MADEIRA SERRADA)	4200	MT	4,2	4,2
CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS (FIBRA)	7	PCA	177,25	177,25
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS (FIBRA)	14	PCA	226	226
CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	354,45	354,45
CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	2.077,65	2077,65
CIMENTO SC 50 KG	2.100	SAC	30,43	30,43
LINHA (MADEIRA SERRADA)	350	MT	16,5	18
RIPA (MADEIRA SERRADA)	6.500	MT	3,67	1,3
TELHA CERÂMICA	35	UND	585,45	585,45
TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	50	UND	487,67	480
FRECHAU	350	MT	19,25	8,5
AREIA LAVADA	450	MT3	108,75	100
BRITA 0(ZERO)	350	MT3	146,67	100
FERRO 3/8	70	BAR	43,89	40
FERRO 5/16	175	BAR	31	29
FERRO 1/4	140	BAR	18,33	14
FERRO 4 2	140	BAR	9,75	9,61
BRITA 1(UM)	400	MT3	146,67	110
TRELIÇA	350	UND	29,3	24
CX D'ÁGUA 10 000 LITROS	6	UND	4.276,50	4276,5
TÁBUA P/ CONSTRUÇÃO 3MX15C 2,3 MM	80	PCA	19,95	19,95
TÁBUA P/ CONSTRUÇÃO 3MX0,30	90	UND	46	46

**LOTE III - MATERIAL ELETRICO**

EMPRESA VENCEDORA LOTE III - MATERIAL ELETRICO	CLASSIFICAÇÃO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01	VENCEDORA DO CERTAME
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	2º. COLOCADO
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0	3º. COLOCADO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT HOMOLOGADO
BOCAL SOQUETE RECEPTÁCULO PORCELANA E-40 LISO CX C/ 25UNID	10	CX	10,4	212,63
CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70INTELLI CX. 100 UNID.	10	CX	850	700

482



UNIAO E DESENVOLVIMENTO

SOQUETE DE PORCELANA AMPLIAÇÃO E-27 PARA E-40	140	UND	9,5	8
LÂMPADA MISTA 250W E-40 220V	100	UND	23,35	21
LUMINÁRIA JABAQUARA 35MM SEM VIDRO E-40	140	UND	40	35
LUMINÁRIA JABAQUARA BRANCO CURVO 33MM	53	UND	60	44
CABO COBRE FLEX 4MM	630	UND	2,69	2,45
LÂMPADA ALOGÊNIA 127V 500W PALITO	100	UND	5	4,01
REATOR V SÓDIO METAL 400W 220V	225	UND	143,23	128,91
RELE FOTOELÉTRICO 220V	280	UND	25,67	21,01
BASE RELE FOTOELÉTRICO	140	UND	17,12	14
REATOR V SÓDIO/METAL 100W 220V	280	UND	44,45	37
LÂMPADA PL ELETRÔNICA 45W 4V	680	UND	38,78	34,9
PROJETOR RETANG 400W E-40	14	UND	78,25	64,01
LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-40 400W	240	UND	42,75	35
LÂMPADA VAPOR METAL E-40 400W	28	UND	48,75	39,91
REATOR V MERCÚRIO 400W 220V	25	UND	54,89	44,9
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E-40 400W	32	UND	45,25	49,9
CONECTOR AMPACIV AZUL CABO 16X6MM 2 AMP	280	UND	16,5	13,85
BRAÇO DE AÇO	42	UND	30	24,9
HARTE COBRE ATERRAMENTO DE 1MT	20	UND	9,65	8,78
PONTALETE 1 MT	35	UND	23,1	21
CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO	1000	UND	8,9	6,67
CABO PP 3X4 MM	300	UND	9,75	8,89
CABO PP 2X4 MM	150	UND	6,95	6,34
PONTALETE 01MT	50	UND	23,1	21
FIO FLEXIVEL 2X0,75MM	840	MT	1,1	1
FIO FLEXIVEL 2X1,50MM	1050	MT	2,45	2,23
FIO SOLIDO 1,50MM	1400	MT	1,1	1
FIO SOLIDO 2,50MM	2000	MT	1,59	1,45
FIO SOLIDO 4.00MM	2000	MT	2,69	2,45
FIO SOLIDO 6.00MM	910	MT	4	3,67
CABO FLEXIVEL 10 00-MM	420	MT	2,69	6,34

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

483  
P

18.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

18.3 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

18.4 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de pagamento, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

18.5 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

18.6 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

18.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Agua Branca -PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 12 de Novembro de 2019.

**Contratante:**

**Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**  
**Gerenciador do SRP PMODP/PI**

**CONTRATADO(S):**

EDIVALDO ABREU SOUSA - ME, CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROPRIETARIO O SR. EDIVALDO ABREU SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº. 274.905.643-87.

E. DOS SANTOS ALENCAR ME, CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0, REPRESENTADO NESTE CERTAME PELA SUA PROCURADORA A SRA. NAYARA FERREIRA DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº. 008.520.603-27.

GM CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2, REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROCURADOR O SR. FABIO BARBOSA LEAL, PORTADOR DO CPF Nº. 644.145.073-91

484  
2



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí - C.N.P.J 01.812.595/0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: pmof@olhoaguapiui.com.br

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PMOD/PI  
PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 003/2019 - SRP/PMOD/2019  
MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.

DATA DAS SESSÕES: 24 DE OUTUBRO DE 2019 (CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, RODADA DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO) 31 DE OUTUBRO DE 2019 (RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINAIS)

HORÁRIOS: 10:00 HS.

PREGOEIRO: LORENA MOREIRA BARROSO E SILVA

ADJUDICAÇÃO: 04 DE NOVENBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO: 07 DE NOVENBRO DE 2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

A Certificação ocorreu nos moldes do plano de implementação, termo de referência, termo de adesão e demais anexos e disposições desta Edital. De acordo com a Lei de Licitação (8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.852 de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15, da Lei 8.666/93, permitiu assim a adesão a este prego nº 003/2019 - PMOD/PI.

A Ata da Sessão de Abertura e Conclusão do Certame, realizada no dia 24 de Outubro de 2019, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº. 008/2019 - PMOD - PI.

ITENS REGISTRADOS - SRP - PMOD/PI - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA	CLASSIFICAÇÃO
LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
E DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº 12.669.193/0001-57 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.479.583-0	VENCEDORA DO CERTAME
EDIVALDO ABRÉU SOUSA - ME CNPJ Nº 02.209.369/0001-05	2º COLOCADO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT PREVISTO	VALOR UNIT HOMOLOGADO
ALAVANCA FERRO 1,5 X 5	4	PCA	64,75	79,5
AFIARTE RECUSADO	50	KG	15,25	13
ARCO DE FERRO RIGIDIZAVEL	10	PCA	26,00	23,5
ARÇANASSA 20 KG	90	PCA	8,3	8,5
ASSENTO SANITARIO	21	PCA	26,65	22
AZULÃO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	70	MT2	20	20
BACIA SANITARIA	14	PCA	66,75	65
BALDE PLASTICO PI/CONCRETO	30	PCA	9,75	8,2
BASAC 60X60 ALUMINIO	7	PCA	54,00	49,7
BASAC 60X60 ALUMINIO	10	PCA	60,75	53,85
BOLSA DE HIGIENIZAÇÃO SANITARIO	15	PCA	8,50	3,15
BOTAS DE COURO	20	PAR	73,25	48
CABO INTELIGENCIA	12	PCA	80,75	9,75
CABO DE PLASTICO CHIBANCA	25	PCA	1,2	1,2
CADENADO DE 25MM	30	PCA	13,45	11,4
CADENADO DE 40MM	20	PCA	23,25	21
CADENADO DE 50MM	20	PCA	39,75	30
CADENADO DE 60MM	12	PCA	36,4	46,5
CAIXA DE SACARCA EXTERNA	20	PCA	25,67	30
CAIXA MONOFASICA	25	PCA	48,60	33
CAIXA PLASTICA 4X2	50	PCA	1,1	1,1
CAIXA PLASTICA 4X4	30	PCA	5,5	2,5
CAIXA TRIFASICA P/A MEDIDOR	12	PCA	126,3	110
CAL REFINADO (SAC C/5KG)	150	SAC	7,23	6,5
CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA	15	PCA	126,67	60,9
CHIBANCA	8	PCA	46,45	35,25
CHUVEIRO PLASTICO	20	UND	6,12	5,25
COLA TUBO DE 75 GR	25	UND	4,69	4,5
CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR E UMA TOMADA	40	PCA	8,43	6,8
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES	40	PCA	8,65	7,3
CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES E UMA TOMADA	25	PCA	1,2	11,5
CONJUNTO DE INTERRUPTORES	40	PCA	4,65	3,0
CONJUNTO DE TOMADA 20-A	35	PCA	6,69	5,55
CONJUNTO DE TOMADA P/ TELEFONE	8	PCA	2,25	2,25
CONJUNTO DE UMA TOMADA 10 - A	70	PCA	5,5	4,5
CORDA DE 5/8 FMM	42	KG	3,5	3,5
DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	8	PCA	6	7,6
DISJUNTOR MONOFASICO 35 A	7	PCA	9,75	7,6
DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	8	PCA	48,69	32,5
DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	8	PCA	53,75	36,75
GOBRADIÇA FC 2 1/2	56	PAR	1,5	1,1
GOBRADIÇA FC 3 1/2	42	PAR	4,15	4,15

ELETROFLEX CORRUGADO DE 20 MM	630	MT	1,25	0,90
ELETROFLEX CORRUGADO DE 25 MM	630	MT	1,47	1,35
ENGATE PLASTICO 50 CM	28	PCA	5,25	3
ESMALTE SINTETICO GL 3 E LT	14	UND	67,25	57,7
FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	34	PCA	39,75	32,5
FECHADURA P/ PORTA INTERNA	32	PCA	39,75	29,5
FECHADURA P/ PORTA WC	17	PCA	23	23
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/2 (12,5MM)	1060	KG	5,39	4,5
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 (9,3MM)	630	KG	8,21	4,4
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8 (10,6MM)	1760	KG	5,64	5,3
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 4 1/2	360	KG	7,4	6,2
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5,0MM	210	KG	7,3	6,95
FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5 1/6 (8,0MM)	1180	KG	8,8	6,1
FERROLHO 450 X 4	17	PCA	3,65	3,2
FERROLHO 450 X 5	17	PCA	4	3,7
FITA DE ALTA FUSÃO 10M	14	UND	41,5	13,5
FITA ISOLANTE DE 20-M	25	UND	6,75	3,95
FITA VEDA-ROSACA DE 25-M	25	UND	8	4,2
JANELA DE FERRO 1 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	157,45	125,8
JANELA DE FERRO 1 20 X 1 C/ GRADE DE FERRO	14	UND	183,25	183,25
JOELHO SOLDÁVEL MARROM 50MM	32	PCA	3,25	2
JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	48,75	42,7
LAJOTA CERAMICA	1330	UND	1,45	1,3
LAMINA SERRA	20	UND	7,33	5,9
LAVATORIO FUNCIONAL	18	PCA	24,45	24,45
LIXA PARA MASSA Nº 100	70	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 120	35	UND	0,85	0,65
LIXA PARA MASSA Nº 80	14	UND	1,23	1
LUIVA P V C FORRADA	45	PAR	15,69	12
LUIVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	25	PCA	2,65	2
LUIVA SOLDÁVEL MARROM 75 MM	36	PCA	12,23	12,23
MACHADO	10	PCA	40,34	40,34
MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2 1/8	100	MT	2,65	2,45
MASSA ACRILICA (GL C/ 3600 ML)	14	PCA	21,69	20
MASSA ACRILICA (LT C/ 18000 ML)	15	PCA	102	90,75
MASSA ACRILICA LATA COM 18 LTS	30	UND	102	90,75
MASSA CORRIDA (GL C/ 3600 ML)	18	PCA	15,89	14,5
MASSA CORRIDA (LT C/ 18000 ML)	40	PCA	43,89	41
MASSA CORRIDA (LT C/ 900 ML)	12	PCA	7,95	7
PA DE BICO Nº 3	10	PCA	28,12	24,6
PENEIRA AÇO 6	6	PCA	20,75	18,9
PIA FIBRA 100X50 CM	6	PCA	67,25	67,25
PIA FIBRA 120X50 CM	4	PCA	73,33	73,33
PICARETA	8	PCA	42,75	35
PINCEL 3/8 1"	14	UND	3,67	2,7
PINCEL 3/8 2"	14	UND	8,12	4,5
PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4	200	M2	21,69	21
PORTA DE FERRO 2 10 X 60	14	UND	224,75	189
PORTA DE FERRO 2 10 X 80	18	UND	252,1	189
PORTA LAMINADA 60X2 1/2	20	UND	289,89	236
PRFÇO 1 1/4X1 1/4	20	KG	13,45	11,8
PRFÇO 2 1/2X2 1/2	20	PCA	11	10,5
PREGO 3/8	25	PCA	9,17	9,5
PREGO 5/8	20	PCA	11,6	8,5
REGISTRO 1416 C-50 1/2	30	UND	41,43	32
REGISTRO DE ESFERA 25MM	38	UND	7,12	5,4
REGISTRO DE ESFERA 32MM	35	UND	18,5	7
REGISTRO DE ESFERA 50MM	35	UND	23,23	11,5
RODADEIRA	8	PCA	20,75	15,7
ROLO P/ PINTURA EM LATA 23 CM C/ CABO	10	UND	18,35	17,3
SALDADOR ACRILICO GL C/ 3600 ML	18	UND	33,23	21,5
SALDADOR ACRILICO LT C/ 18000 ML	18	UND	95,55	88
SOLVENTE 5 LITROS	10	PCA	61,12	59,9
SOLVENTE 900 ML	10	PCA	12,23	10
SOLUITE DE LIXA F 40	30	UND	10,4	8,6
SOLUITE PARA LAMINADA 54 HAVE	105	UND	3,3	2,5
TE SOLDÁVEL MARROM 50MM	20	PCA	6,47	4,1
TE SOLDÁVEL MARROM 75MM	20	PCA	36,67	34
TELA DE AMIANTO 2 44X1 50M	52	PCA	20,65	19,5
TELA DE AMIANTO 2 44X1 10M	20	PCA	37,33	46,8
TRINHER 1010 1 LT	42	LT	25	8,9
TINTA ACRILICA (LATA C/ 18 LTS)	50	LATA	103,75	97
TINTA EM PACOTE (SAC C/ 2KG)	105	PCA	4,4	4
TINTA LATEX COM 18 LTS	45	LATA	103,75	97
TINTA LATEX EXTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	25	PCA	33	29
TINTA LATEX EXTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	35	PCA	150	135
TINTA LATEX INTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	42	PCA	27,5	24
TINTA LATEX INTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	48	PCA	98	97
TINTA SINTÉTICA (GL C/ 3,6 LITROS)	32	PCA	87,25	57,7
TORNEIRA 11/8 C 25 P/ PIA COZINHA	15	UND	36,45	22
TORNEIRA 11/8 C 50 P/ LAVATÓRIO	8	UND	61,12	36
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 25MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	9,75	5,5
TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 32MM (PC C/ 3MT)	42	PCA	14,67	8,63
TUBO P/ CAIXA DE DESACARCA	28	PCA	9,75	5,6

(Continua na próxima página)



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES 859 FONE (86) 294-0006  
 CEP 64488-000 - Olho D'Água do Piauí - PI C.N.P.J 01.812.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: ltr@olhoaguado Piaui.gov.br

EXTERNA				
VASSOURÃO GARI	26	PCA	20,75	20,75
VEDAL 1 TL	25	UND	13,45	11,9
VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR	21	SAL	07,25	50
ZINCO DE 70x4	105	MT	24,45	22
CANO ESG. 100MM	70	UND	57,7	45
CANO ESG. 40MM	13	UND	22	24,5
CANO ESG. 50MM	70	UND	35,3	42,6
CANO ESG. 75MM	37	UND	43,36	4,7
CANO SOL.D. 20MM	224	UND	10,25	17,0
CANO SOL.D. 25MM	245	UND	14,7	11,6
CANO SOL.D. 32MM	210	UND	28,7	23
CANO SOL.D. 38MM	210	UND	66	52
CANO SOL.D. 75MM	70	UND	166,7	129
TAP ESG. 100MM	10	UND	5,35	3,5
TAP ESG. 40MM	10	UND	2	1,1
TAP ESG. 50MM	10	UND	3,3	2
TAP ESG. 75MM	7	UND	5,5	3,15
TAP SOL.D. 20MM	20	UND	0,55	0,35
TAP SOL.D. 25MM	26	UND	0,61	0,4
TAP SOL.D. 32MM	26	UND	0,92	0,7
JOELHO ESG. 100MM	70	UND	4,6	3,5
JOELHO ESG. 40MM	70	UND	0,97	0,65
JOELHO ESG. 50MM	140	UND	1,69	1,2
JOELHO ESG. 75MM	5	UND	3,67	2,5
JOELHO SOL.D. 20MM	200	UND	0,3	0,27
JOELHO SOL.D. 25MM	280	UND	0,35	0,25
JOELHO SOL.D. 32MM	420	UND	1,27	1
JOELHO SOL.D. 40MM	56	UND	2,61	2,15
JOELHO SOL.D. 50MM	200	UND	3,25	2
LAVATORIO BRANCO	26	UND	40,55	40,33
LUVA ESG. 100MM	12	UND	4,4	4,1
LUVA ESG. 40MM	12	UND	0,73	0,6
LUVA ESG. 50MM	20	UND	1,95	1,9
LUVA ESG. 75MM	6	UND	3,15	2,74
LUVA SOL.D. 20MM	35	UND	0,3	0,2
LUVA SOL.D. 25MM	70	UND	0,42	0,24
LUVA SOL.D. 32MM	70	UND	1,47	1,47
LUVA SOL.D. 40MM	70	UND	2,69	2,7
LUVA SOL.D. 50MM	42	UND	5,5	5,7
PANAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	42	UND	142,5	136,9
PIA 30x4 1M	5	UND	142,5	4,5
RED ESG. 100x75	10	UND	5,99	5,5
RED ESG. 50x40	10	UND	1,47	1,1
RED ESG. 75x50	10	UND	5,2	3,2
REGISTRO ESFERA 25 MM	35	UND	7,12	5,4
REGISTRO ESFERA 32 MM	35	UND	16,5	7
REGISTRO ESFERA 40 MM	10	UND	24,33	10
REGISTRO ESFERA 50 MM	35	UND	23,2	11,5
REGISTRO CAVETA 20MM	35	UND	46,5	48,5
REGISTRO CAVETA 25MM	45	UND	53,75	53,75
REGISTRO PRESSÃO 20MM	10	UND	41,4	32
REGISTRO PRESSÃO 25MM	4	UND	45,25	38
REGISTRO PRESSÃO 32MM	70	UND	5	4
RETANO DE TORNEIRA 20MM	35	UND	9,75	8
TE ESC. 40MM	35	UND	1,52	1,07
TE ESC. 50MM	35	UND	4,15	2,9
TE ESC. 75MM	10	UND	8,19	5,8
TE SOL.D. 40MM	140	UND	0,85	0,55
TE SOL.D. 25MM	200	UND	0,73	1,15
TE SOL.D. 32MM	200	UND	2,75	4,31
TE SOL.D. 40MM	71	UND	5,67	4,1
TE SOL.D. 50MM	140	UND	6,9	1,75
VALVULA PIPA	10	UND	17,5	17,5
EXTENSÃO 03MM	20	KG	15,25	13
ARRABEME RECOZIDO	60	UND	6,3	6,3
ARRABESSE 1 20KG	30	UND	67,3	61
BARRA METALORA 32,50MM (CHAPA 16)	70	KG	3,3	1,7
RAJANTE PCT 0,9g	5	UND	158,75	142
BOA DE AÇO 110x1,50MM	42	UND	1	1,1
BOA COMPARE DE NIVEL	6	UND	5	15
TORNEIRA METAL	14	UND	16,35	10,78
ADAPTADOR FLANGE 50				

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO

EMPRESA VENCEDORA LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO		CLASSIFICAÇÃO	
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº 02.209.389/0001-05		VENCEDORA DO CERTAME	
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 03.200.077/0001-01		2º. COLOCADO	
DESCRIÇÃO (MATERIAL)	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT HOMOLOGADO
	240	MT	2,2

CAIRO (MADEIRA BERRADA)	4200	MT	4,2	4,2
CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS (FIBRA)	7	PCA	177,25	177,25
CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS (FIBRA)	14	PCA	226	226
CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	354,45	354,45
CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)	10	PCA	2.077,65	2.077,65
CIMENTO 50 50 KG	2.100	SAC	30,43	30,43
CIMENTO 50 50 KG	350	MT	16,5	18
LIJHA (MADEIRA BERRADA)	6.500	MT	3,67	1,3
RIPA (MADEIRA BERRADA)	35	UND	585,45	585,45
TELHA CERÂMICA	50	UND	487,67	480
TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	350	MT	19,25	8,5
FRECHAU	450	MT3	108,75	100
AREIA LAVADA	350	MT3	146,67	100
BRITA (ZÉRO)	70	BAR	43,69	40
FERRÃO 3/8	175	BAR	31	29
FERRÃO 1/4	140	BAR	18,33	14
FERRÃO 4/2	140	BAR	9,75	9,21
BRITA (LUM)	400	MT3	146,67	110
TRELÇA	350	UND	29,3	24
CX D'ÁGUA 10.000 LITROS	6	UND	4.278,50	4.278,5
TÁBUA PI CONSTRUÇÃO 3MX15C 2,3 MM	80	PCA	19,95	19,95
TÁBUA PI CONSTRUÇÃO 3MX0,30	80	UND	46	46

LOTE III - MATERIAL ELETRICO

EMPRESA VENCEDORA LOTE III - MATERIAL ELETRICO		CLASSIFICAÇÃO	
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 03.200.077/0001-01		VENCEDORA DO CERTAME	
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº 02.209.389/0001-05		2º. COLOCADO	

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR UNIT HOMOLOGADO
BOXAL SOQUETE RECEPTACULO PORCELANA E-40 (LISO CX C/ 25UND)	10	CX	10,4	212,63
CONECTOR DERIVAÇÃO	10	CX	650	700

PERFORANTE CDP-70INTELLI CX 100 UNID				
SOQUETE DE PORCELANA AMPLIAÇÃO E-27 PARA E-40	140	UND	9,5	8
LÂMPADA MISTA 25W E-40 220V	100	UND	23,35	21
LUMINÁRIA JABAQUARA 35MM SEM VIDRO E-40	140	UND	40	35
LUMINÁRIA JABAQUARA BRANCO CURVO 33MM	53	UND	60	44
CABO COBRE FLEX 4MM	630	UND	2,69	2,45
LÂMPADA ALOGENIA 127V 500W PALITO	100	UND	5	4,01
REATOR V SÓDIO METAL 400W 220V	225	UND	143,23	128,91
RELE FOTOELÉTRICO 220V	280	UND	25,67	21,01
BASE RELE FOTOELÉTRICO	140	UND	17,12	14
REATOR V SÓDIO METAL 100W 220V	280	UND	44,45	37
LÂMPADA PL ELÉTRONICA 45W 4V	680	UND	36,78	34,9
PROJETOR RETANG 400W E-40	14	UND	78,25	64,01
LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-40 400W	240	UND	42,75	35
LÂMPADA VAPOR METAL E-40 400W	28	UND	48,75	39,91
REATOR V MERCÚRIO 400W 220V	25	UND	54,69	44,9
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E-40 400W	32	UND	45,25	49,9
CONECTOR AMPACIV AZUL CABO 16 15MM 2 AMP	280	UND	16,5	13,85
BRANCO DE AÇO	42	UND	30	24,9
PARTE COBRE ATERRAMENTO DE 1MT	20	UND	9,65	6,78
PONTALETE 1 MT	35	UND	23,1	21
CABO MULTIFILADO TRIFASICO	1000	UND	8,9	6,67
CABO PP 3X4 MM	300	UND	9,75	6,89
CACO PP 2X4 MM	150	UND	6,95	6,34
PONTALETE 01MT	50	UND	23,1	21
FIO FLEXIVEL 2X0,75MM	840	MT	1,1	1
FIO FLEXIVEL 2X1,50MM	1050	MT	2,45	2,23
FIO SOLIDO 1,50MM	1400	MT	1,1	1
FIO SOLIDO 2,50MM	2000	MT	1,50	1,45
FIO SOLIDO 4,00MM	2000	MT	2,09	2,45
FIO SOLIDO 6,00MM	910	MT	4	3,67

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86) 3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-67  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [registro@olhoaguado.com.br](mailto:registro@olhoaguado.com.br)

CABO FLEXÍVEL 10,00-MM	420 MT	2,60	8,34
------------------------	--------	------	------

**Observações:**

- A licitação ficará adiantada a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa esteja em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte caso de prorrogação de Ata de Registro.
- O orgão licitante fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeitos de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definido para atendimento.
- A Ata de Registro nº 008/2019 - PMOOP/PI integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019 e Pregão Presencial nº. 008/2019.
- O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a licenciar os produtos ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços. Na linha Empresa Vencedora (quarta acima), leia-se para efeito de registro "detentora de preços registrados".

**QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

LICITANTE	E. DOS SANTOS ALENCAR
CNPJ	12.640.193/0001-67
INSC. ESTADUAL	19.479.483-8
CONTATO	(86) 3262-2183
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ MIGUEL Nº. 1243 - CENTRO - CEP 64468-078, BRASIL
CIDADE	ÁGUA BRANCA - PI

LICITANTE	GM CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.200.877/0001-01
INSC. ESTADUAL	15.643.680-3
CONTATO	(86) 3282-1241
ENDEREÇO	AVENIDA NÉCO TEIXEIRA, 1074, CENTRO, CEP 64.091-280, BRASIL
CIDADE	ÁGUA BRANCA - PI

LICITANTE	EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - VIA CONSTRUÇÃO
CNPJ	02.209.389/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.439.623-1
CONTATO	(66) 3284-1121
ENDEREÇO	RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, S/N - CENTRO, CEP 64.455-006, BRASIL
CIDADE	BARRO DURO - PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86) 3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-67  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [registro@olhoaguado.com.br](mailto:registro@olhoaguado.com.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de Olho D'Água do Piauí - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.

**RESOLVEM**

Concordar com o resultado proposto, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor das empresas.

**LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
E DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.640.193/0001-67	R\$ 172.488,00	VENCEDORA DESTA LOTE I
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	R\$ 172.488,00	1º. COLOCADO

**LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05	R\$ 347.800,00	VENCEDOR DESTA LOTE II
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.877/0001-01	R\$ 348.000,00	1º. COLOCADO

**LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019		
LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.877/0001-01	R\$ 141.150,00	VENCEDORA DESTA LOTE I
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1	R\$ 141.100,00	1º. COLOCADO

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS (menor preço GLOBAL).

Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências esaradas no instrumento inicial.

Olho D'Água do Piauí - PI, 07 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

Dr. Antônio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 015/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras de combustível para atendimento das Secretarias Municipais do Morro do Chapéu do Piauí-PI. **Abertura das Propostas:** 09.12.2019 as 09:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal- sala de reunião da C.P.L. Rua João Costa, 379, Centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI. **V. Estimado:** R\$ 386.580,00. **Edital:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 22 de novembro de 2019.  
Mário dos Santos Araújo  
Pregoeiro





486

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-650 FONE: (86)3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.505/0001-67  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: eletronic@terresina.ripi.net.br

CABO FLEXÍVEL 10,00MM	4,20	LOT	2,00	8,34
-----------------------	------	-----	------	------

**Observações:**

- A licitação ficará arquivada e indicação de destaque orçamentária que sustente a despesa esteja em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte caso de prorrogação de Ata de Registro.
- O orgão fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários. Ressaltando sempre as condições de registro, inclusive para efeitos de chamamento de acordo com as capacidades declaradas, ou mesmo prazo definido para atendimento.
- A Ata de Registro nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL registra este extrato para ser nele estivesse transacionado para todos os efeitos, no teor contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 e Pregão Presencial nº 008/2019.
- O presente vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os produtos ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços. Na falta Empresa Vencedora (quadro acima), terá-se para efeito de registro "vencedora de preços registrados".

**QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

LICITANTE	E. DOS SANTOS ALENCAR
CNPJ	12.866.193/0001-57
INSC. ESTADUAL	19.479.463-4
CONTATO	(86) 3282-2163
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ MIGUEL, Nº. 1243 - CENTRO - CEP 64468-070, BRASIL
CIDADE	ÁGUA BRANCA - PI
LICITANTE	GM CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ	03.208.877/0001-41
INSC. ESTADUAL	15.443.896-2
CONTATO	(86) 3282-1241
ENDEREÇO	AVENIDA NÉCO TEIXEIRA, 1074, CENTRO, CEP 64.091-280, BRASIL
CIDADE	ÁGUA BRANCA - PI
LICITANTE	EDVALDO ABREU SOUSA - ME - VA CONSTRUÇÃO
CNPJ	02.299.389/0001-05
INSC. ESTADUAL	19.439.623-1
CONTATO	(86) 3284-1121
ENDEREÇO	RUA MANOEL SOARES TEIXEIRA, S/N - CENTRO CEP 64.455-000, BRASIL
CIDADE	BARRO DURO - PI

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-650 FONE: (86)3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.505/0001-67  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: eletronic@terresina.ripi.net.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS realizadas com o objetivo de suprir a necessidade do Município de Olho D'Água do Piauí - PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.

**RESOLVEM**

Concordar com o resultado pretendido, os quais pensam e integram este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor das empresas.

**LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
E. DOS SANTOS ALENCAR - ME CNPJ Nº. 12.866.193/0001-57	R\$ 172.460,00	VENCEDORA DESTA LOTE I
EDVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.299.389/0001-05	R\$ 172.480,00	1º. COLOCADO

**LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO**

LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
EDVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.299.389/0001-05	R\$ 347.990,00	VENCEDORA DESTA LOTE II
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.208.877/0001-41	R\$ 348.000,00	1º. COLOCADO

**LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO**

LICITANTES	Valor da Proposta (R\$)	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.208.877/0001-41	R\$ 141.150,00	VENCEDORA DESTA LOTE I
EDVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.299.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 15.439.623-1	R\$ 141.190,00	1º. COLOCADO

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e desta termo de homologação, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS (menor preço GLOBAL).

Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Olho D'Água do Piauí - PI, 07 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

Dr. Antônio Francisco dos Santos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 015/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras de combustível para atendimento das Secretarias Municipais do Morro do Chapéu do Piauí-PI. **Abertura das Propostas:** 09.12.2019 as 09:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal- sala de reunião da C.P.L. Rua João Costa, 379, Centro, em Morro do Chapéu do Piauí-PI. **V. Estimado:** R\$ 386.580,00. **Edital:** À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 12:00h.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 22 de novembro de 2019.  
Mário dos Santos Araújo  
Pregoeiro



487



**INTIMAÇÃO Nº 007/2019**

A Sua Senhoria, o Senhor,  
**Dr. RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA**  
MD. Advogado de Defesa da Servidora Acusada ANA LÚCIA LOPES DE LIMA  
Teresina - Piauí

Senhor Advogado,

Na qualidade Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, designada pela Portaria nº 029/2019, de 04 de setembro de 2019, do Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil-PI, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMIII, de 09/09/2019, tendo em vista seu pedido de adiamento de audiência de interrogatório e oitiva de testemunhas de defesa, **INTIMO** Vossa Senhoria, a comparecer perante esta comissão, no dia **15/10/2019, às 10:00hs**, na sede da Prefeitura de Monsenhor Gil-PI, sito na Rua José Noronha, 75, centro, em Monsenhor Gil-PI, na sala da Chefe de Gabinete, para fins de participar da audiência de interrogatório e oitiva de testemunhas de defesa, sobre os atos e fatos do mencionado processo disciplinar acima, na qual configura como acusa a servidora ANA LÚCIA LOPES DE LIMA.

Outrossim, solicitamos junção aos autos da Procuração Ad Judicia.

Cumpra-se.

Monsenhor Gil-PI, 09 de outubro de 2019

**LÍLIANO FRANÇA DE NORONHA PESSOA**  
Presidente

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-639 FONE (86) 3294-0008  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595.0001-07  
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefeitura@olhoaguado.com.br](mailto:prefeitura@olhoaguado.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCEDIMENTO Nº. 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial - SRP abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- > PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
- > Pregão Presencial SRP nº. 008/2019
- > Objeto da licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS
- > Tipo de Licitação: Menor preço por lote
- > Regime de Execução: Empreitada Global
- > Suporte Legal: Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto 005 e 006/2013 e Portaria nº. 01/2019
- > Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município e Recursos Federais.
- > Data de Abertura: 24 de Outubro de 2019
- > Hora de Abertura: 10:00 h
- > Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- > Valor Previsto: 769.649,45 (setecentos sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- > Retirada do Edital: O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294 - 0008.

Olho D'Água do Piauí (PI), 08 de Outubro de 2019.

**Lorena Moreira Bermano e Silva**  
Pregoeiro da CPL

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ declara, por este ato, que o Senhor **Érico Sobral Soares**, brasileiro, CPF Nº 043 261 883-08, RG nº 2.501.501 SSP PI, com registro na Junta Comercial do Piauí sob o nº 15/2015, e endereço profissional na Rua Josué M. Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina - PI, encontra-se, na presente data, credenciado como leiloeiro oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí. Declara também, nos termos do edital LO nº 001/2019, de 10/09/2019, que o leiloeiro acima identificado compõe rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões de bens móveis e imóveis, inservíveis ou não-econômicos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí.

Porto Alegre do Piauí - PI, 09 de outubro de 2019.

**Márcio Neiva Martins**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO**



Decreto Nº 056/2019-GAB

Regeneração (PI), 10 de outubro de 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em Teresina - PI, no dia 09 de outubro de 2019, do Senhor **Luis José Santana**,

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, devido ao falecimento do Senhor **Luis José Santana**, tendo em vista os relevantes serviços prestados na gestão pública municipal, no âmbito do município de Regeneração (PI).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 10 de outubro de 2019.

**Hernes Teixeira Nunes Junior**  
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Raimundo Plácido do Chantal Nunes**  
Sec. Chefe de Gabinete





# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

processo tce <b>LW-006570/19</b>	processo administrativo <b>012/2019</b>	procedimento <b>008/2019</b>
data ult publicação <b>14/10/2019</b>	data abertura <b>24/10/2019 10:00</b>	tipo do objeto <b>Compra - Material de Consumo</b>
descrição do objeto <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS</b>		
modalidade <b>Pregão</b>	tipo da licitação <b>Menor preço</b>	valor total previsto <b>R\$769.549,45</b>
data homologação <b>07/11/2019</b>	data finalização <b>02/12/2019</b>	



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

processo tce <b>LW-006570/19</b>	processo administrativo <b>012/2019</b>	procedimento <b>008/2019</b>
data ult publicação <b>14/10/2019</b>	data abertura <b>24/10/2019 10:00</b>	tipo do objeto <b>Compra - Material de Consumo</b>
descrição do objeto <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS</b>		
modalidade <b>Pregão</b>	tipo da licitação <b>Menor preço</b>	valor total previsto <b>R\$769.549,45</b>
data homologação <b>07/11/2019</b>	data finalização <b>02/12/2019</b>	

3/3

OLHO D'ÁGUA DO PIAUI



ESTADO DO PIAUI  
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE. (89)3294-0008  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 e-mail: piui@olhodagua.com.br

## PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PHODP/PI  
 PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMODPI/2019  
 MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E A EMPRESAGM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.443.680-2, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente Instrumento, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUI - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa GM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2 - VENCEDOR LOTE III, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida Neco Teixeira, nº. 1076 - Centro, neste ato representado pelo seu proprietário, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.663/94 bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

## DO FUNDAMENTO:

- 1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 2.1 O presente contrato tem prazo de vigência aditado até dia 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do presente aditivo.
- 2.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPAQUAÇÃO DO PREÇO

- 3.1 - O valor do global do contrato é de R\$ 141.150,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta reais), sendo aditado de acordo com a lei 8666/93 em 24,00% que dará um valor aditivado de R\$ 33.876,00 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais), dando um valor total anual de R\$ 175.026,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e seis reais) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº. 011/2018.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.869.193/0001-57  
 CONTRATADA

## Testemunhas:

RG  
 CPF

RG  
 CPF



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUI  
 Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64835-000  
 Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

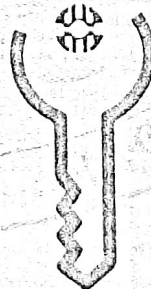
## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA INSUMOS COVID Nº 010/2020

O Município de Brejo do Piauí, com sede na Av. José Gomes Chaves, nº S/N, centro - Brejo do Piauí - Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.567/0001-81, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através de Portaria, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 010/2020 - Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A ADEMANDA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUI/PI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Data para envio da propostas até às 16:00 horas do dia 26/11/2020. O recebimento da documentação e das PROPOSTAS serão recebidas por meio eletrônico, no seguinte e-mail: [cplbrejo@gmail.com](mailto:cplbrejo@gmail.com). O edital desta Chamada Pública está afixado no Mural da Prefeitura e Portal da Transparência do Município. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [cplbrejo@gmail.com](mailto:cplbrejo@gmail.com) ou pelo Telefone: (89) 98112-2206, no Horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Brejo do Piauí, 20 de Novembro de 2020

Marcelo da Silva Rosal  
 Presidente da CPL

ICP  
 Brasil



EDIÇÕES  
 ASSINADAS  
 DIGITALMENTE  
 COM  
 CARIMBO  
 DO TEMPO  
 HOMOLOGADO  
 PELO  
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008  
CEP 64469-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
II - Piauí e-mail: [contabilidade@olhoaguapiui.com.br](mailto:contabilidade@olhoaguapiui.com.br)

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PMODPIPI  
PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMODPI/2019  
MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

De um lado, como CONTRATANTE, o assim denominado no presente Instrumento, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0 - VENCEDOR LOTE I, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida José Miguel, nº. 1243 - Centro, neste ato representado pelo seu proprietário, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº. 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução das AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 2.1 O presente contrato tem prazo de vigência editado até dia 31 de dezembro de 2020 e contar da assinatura do presente aditivo.
- 2.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPAQUAÇÃO DO PREÇO

3.1 - O valor do global do contrato é de R\$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo aditado de acordo com a Lei 8666/93 em 24,00% que dará um valor aditivado de R\$ 41.390,40 (quarenta e um mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), dando um valor total anual de R\$ 213.850,40 (duzentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº. 011/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG  
CPF

RG  
CPF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008  
CEP 64469-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
II - Piauí e-mail: [contabilidade@olhoaguapiui.com.br](mailto:contabilidade@olhoaguapiui.com.br)

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PMODPIPI  
PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMODPI/2019  
MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente Instrumento, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, VENCEDOR LOTE II, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, neste ato representado pelo seu proprietário, ora representado na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº. 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução das AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
- 1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 2.1 O presente contrato tem prazo de vigência editado até dia 31 de dezembro de 2020 e contar da assinatura do presente aditivo.
- 2.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPAQUAÇÃO DO PREÇO

3.1 - O valor do global do contrato é de R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa reais), sendo aditado de acordo com a Lei 8666/93 em 24,00% que dará um valor aditivado de R\$ 83.490,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), dando um valor total anual de R\$ 431.390,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº. 011/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG  
CPF

RG  
CPF





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 FONE: (86) 3284-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí - C.N.P.J 01.612.595/0001-07

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PMOD/PII
PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMOD/PII/2019
MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESAS DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente Instrumento, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0 - VENCEDOR LOTE I, estabelecida na cidade de Água Branca - PI, à Avenida José Miguel, nº. 1243 - Centro, neste ato representado pelo seu proprietário, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.683/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independentemente da transição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente da transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

2.1 O presente contrato tem prazo de vigência aditado até dia 31 de dezembro de 2020 e contar da assinatura do presente aditivo.
2.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO:

3.1 - O valor do global do contrato é de R\$ 172.460,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo aditado de acordo com a Lei 8666/93 em 24,00% que dará um valor aditivado de R\$ 41.390,40 (quarenta e um mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos), dando um valor total anual de R\$ 213.850,40 (duzentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº. 011/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e qualquer ato ou fato da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

CPF

RG

CPF

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 FONE: (86) 3284-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí - C.N.P.J 01.612.595/0001-07

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019 - PMOD/PII
PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº 008/2019 - SRP/PMOD/PII/2019
MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESAS EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.380/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente Instrumento, MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade; e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa EDIVALDO ABREU SOUSA - ME - CNPJ Nº. 02.209.380/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1, VENCEDOR LOTE II, estabelecida na cidade de Barro Duro - PI, à Rua Manoel Soares Teixeira, s/n - Centro, neste ato representado pelo seu proprietário, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.683/94, bem como vinculado ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independentemente da transição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente da transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

2.1 O presente contrato tem prazo de vigência aditado até dia 31 de dezembro de 2020 e contar da assinatura do presente aditivo.
2.2 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO:

3.1 - O valor do global do contrato é de R\$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), sendo aditado de acordo com a Lei 8666/93 em 24,00% que dará um valor aditivado de R\$ 83.496,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais), dando um valor total anual de R\$ 431.396,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais) para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato nº. 011/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e qualquer ato ou fato da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 03 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

CPF

RG

CPF

